

TERMO ADITIVO Nº 003/2013 - AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G

PROCESSO Nº: 2011-0.303.464-9.

CONVENENTE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO.

CONVENIADA SALUS ASSOCIAÇÃO PARA A SAÚDE –
NÚCLEO SALUS PAULISTA.

OBJETO DO CONVÊNIO Desenvolvimento de ações relativas ao
Centro de Recuperação e Educação
Nutricional – CREN.

OBJETO DO ADITAMENTO Prorrogação de seu prazo de vigência até
30/06/2014, perfazendo a despesa de
custeio para o período no valor de
R\$1.627.866,12.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **SALUS ASSOCIAÇÃO PARA A SAÚDE – NÚCLEO SALUS PAULISTA**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas nº 244 – Mirandópolis - São Paulo – São Paulo/SP, neste ato representada pela sua diretora presidente, **SAMIRA BENTO FARAH**, RG nº 3.488.696 e CPF nº 580.456.788-87, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 003/2013 ao Convênio nº 003/2012-SMS.G do PA nº 2011-0.303.464-9, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 530 do presente processo, publicado no DOC de 28/12/2013, pag. 81 e na conformidade das seguintes cláusulas:

af

aus

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 6 (seis) meses, ou seja, 30 de junho de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de **R\$1.627.866,12** com base no plano de trabalho e cronograma de desembolso de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

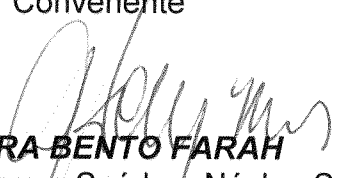
As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº. 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 003/2012-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica
Conveniente


SAMIRA BENTO FARAH
SALUS Associação para a Saúde – Núcleo Salus Paulista
Conveniada

Gisela Maria Bernardes Solymos
RG: 12905236-X

TESTEMUNHAS:


Deborah Colucci Cavalcante de Souza
RG. 8.505.180-9


Sonia Maria Trassi
RG. 54.994.366

RF 550-373-6